



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0106

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

1/2

A **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL**, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão nº 054/2020**, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada **FORNECEDOR**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13 e Decretos nº 3.555/00, 5.450/05, 7.174/10, 7.892/13 e suas alterações e 10.024/19, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FORNECEDOR: ZOOM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Av. das Águias, 162 – Pedra Branca – Palhoça/SC, CEP: 88137-280, TEL: (48) 3279-0400, CNPJ: 06.105.781/0001-65, representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME NUNES SILVA**, CNH nº 02968786008 – DETRAN/SC, CPF: 053.852.669-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual fornecimento de **switch de acesso e seus acessórios**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:

ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
G1/1	Switch de acesso com 48 portas	400	6.200,00
G1/2	Transceiver SFP+ 10GBase-SR	150	800,00

3.1 – No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO:

4.1 - As aquisições serão efetuadas de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal, mediante emissão de Termo de Contrato, em conformidade com o item 11.4 do Edital, correspondente à solicitação de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO:

5.1 - A presente Ata poderá ser cancelada nos termos do Art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1 - O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no item 12 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2899937.26780214-1083 - consulta à autenticidade em
<https://sigaj.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899937.26780214-1083>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0106

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

2/2

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1 - Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), enquanto perdurar a situação emergencial de combate e prevenção ao contágio da COVID-19, a empresa deverá fornecer a todos os empregados/colaboradores postos à disposição da execução do objeto da presente Ata de RP, todos os itens de proteção individual necessários à garantia de suas incolumidades, na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde, pela ANVISA e das demais normas específicas decretadas pelo Estado e Município.

7.2 - Os licitantes que aceitaram a convocação do COMPRASNET para fornecimento dos bens, nos mesmos preços do vencedor do certame, serão incluídos na Ata de Fornecimento do Cadastro de Reserva, que integra o presente ajuste.

7.3 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 - O Fornecedor poderá ser responsabilizado pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil;

7.5 - Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 - A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da União, pela Justiça Federal, na forma de extrato, de acordo com o que determina o parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

Osair Victor do Oliveira Júnior
Juiz Federal Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

GUILHERME NUNES Assinado de forma digital por
GUILHERME NUNES
SILVA:05385266965 SILVA:05385266965
Dados: 2020.10.22 07:46:23 -03'00'

Guilherme Nunes Silva
ZOOM TECNOLOGIA LTDA

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2899937.26780214-1083 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2899937.26780214-1083>



SIGA